



## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

*“Atuando no presente para garantir o futuro”*

### **PORTARIA Nº. 015 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e tendo em vista a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas no Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, resolve

### **DESIGNAR**

**Art. 1º.** Os seguintes membros para comporem a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público do FUNPESPA: Simone Zanon, CPF 042.714.099-44, Representante da Diretoria do FUNPESPA. Leônidas de Resende Teixeira, CPF 536.950.039-87, Representante do Conselho de Administração do FUNPESPA. Marissol Angélica Felix, CPF 765.183.109-87, Representante do Conselho Fiscal do FUNPESPA. José Odair Bonacin, CPF 239.743.899-20, Representante do Legislativo Municipal e José Carlos Pereira de Godoy, OAB/PR 11.639, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil. A presidência ficará a cargo do Representante da Diretoria do FUNPESPA. Na ausência do Presidente, fica indicado o Representante do Conselho de Administração como eventual substituto.

**Art. 2º** - A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Concurso Público.

**Art. 3º** - A Comissão terá a competência de fazer o ensalamento dos inscritos, emitir lista de aprovados, encaminhando ao Presidente do FUNPESPA para homologação, sempre de acordo com o contido do Edital do Concurso Público.

**Art. 4º** - A Comissão terá a competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Presidente do FUNPESPA.

**Art. 5º** - Compete ainda, à Comissão, analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido no Edital.

**AURENILSON CIPRIANO  
DIRETOR-PRESIDENTE**